 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/13

## 1. OBJETO

## AQUISIÇÃO DE TIC Nº 0

Trata-se de **registro de preços para aquisição de solução composta por ativos de rede, incluindo switches tipo SAN, switches Topo de Rack, switches de Borda, módulos de conexão, cabos e serviço de treinamento oficial**, com a finalidade de atualização da rede do *datacenter*, bem como ampliar a rede de dados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Objeto	Tipo	Unidade	Quantidade a registrar
01	1.1	Swiches tipo SAN	Hardware	unidade	05
	1.2	Serviço de instalação	Serviço	unidade	05
	1.3	Treinamento	Serviço	aluno	06
02	2.1	Switches tipo Topo de Rack	Hardware	unidade	06
	2.2	Switches de Borda	Hardware	unidade	100
	2.3	Transceiver QSFP	Hardware	unidade	20
	2.4	Licenças ESIGHT	Software	licença	150


Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem adquiridos e contratados

## 2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, todos os serviços computacionais prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) são suportados pela rede de dados interna, que é mantida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Naturalmente, a falta de uma rede corporativa implementada e em pleno funcionamento em todas as localidades atendidas pelo TJGO impede também a prestação de serviços jurisdicionais à sociedade e à própria Administração. Neste sentido, a aquisição dos equipamentos em pauta e a contratação de serviços de instalação e de treinamento visam atender à demanda de modernização do datacenter bem como a continuidade da rede sem fio e da própria rede das Comarcas.

O descritivo sucinto da finalidade de cada item pretendido no LOTE 01 está exposto a seguir:

- LOTE 1 – ITEM 1.1 – Trata-se de switch compatível com tecnologia SAN (Storage Área Network). Este switch implementa a rede de dados entre o novo Storage e os servidores VMware, possibilitando conexões de até 32 Gbps ante o antigo (atual) cuja velocidade máxima nominal é de 16 Gbps e cuja garantia já expirou. Serão utilizados dois switches de cada lado, operando em redundância (pilha);
- LOTE 1 – ITEM 1.2 – Serviço de Instalação – Trata-se do serviço de instalação e colocação dos equipamentos em produção no Datacenter do TJGO;
- LOTE 1 – ITEM 1.3 – Serviço de Treinamento – Necessário para manutenção dos equipamentos pretendidos, bem como para operação do software de gerência da solução.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/13

O descritivo sucinto da finalidade de cada item pretendido no LOTE 02 está exposto a seguir:

- LOTE 2 – ITEM 2.1 – Switch Topo de Rack – Com a finalidade de criar mecanismos de redundância, ou seja, haver mais de um switch em cada datacenter. Na presente contratação esta compra suprirá a lacuna de equipamentos de mesma marca e modelo, a fim de ser compatível com o parque já adquirido anteriormente pelo TJGO;
- LOTE 2 – ITEM 2.2 – Switch de Borda – Trata-se de switches cuja função primária é prover acesso à rede para os usuários e dispositivos conectados nas comarcas e prédios anexos do TJGO. Para atendimento de projeto de redes de vigilância nas comarcas e prédios do TJGO demandado pela divisão de obras, a DIT solicitou o aditivo de 25 switches processo de aquisição de switches para a reforma do Bloco B do TJGO. Ocorre que novos switches serão necessários tanto para atender a novos locais que serão contemplados com câmeras de vigilância quanto para substituir switches fora do padrão que foram utilizados em locais anteriores. Assim, será especificada marca e modelo a fim de ser compatível com o atual parque de switches do TJGO que atualmente gira em torno de 600 switches da marca Huawei;
- LOTE 2 – ITEM 2.3 – Trata-se de módulos de rede para interconexão dos Equipamentos do Datacenter na velocidade de 40 GB/s. São eles: Firewall, switch central e switch Topo de Rack e a compra de transceivers está associada ao uso de fibras ópticas, que podem ser utilizados para integração de servidores, interconexão de equipamentos futuros etc;
- LOTE 2 – ITEM 2.4 – Licenças Esight – Conforme descrito no item 2.2 atualmente o TJGO tem em torno de 600 equipamentos da marca Huawei, todos licenciados para serem gerenciados pelo Software Esight. Desta forma este item trata da aquisição de licenças para cada os switches que compõem os itens 2.1 e 2.2 a fim de que sejam também, gerenciados centralizadamente pela solução.

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.


Também está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) Manter com excelência os serviços de TIC, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/13

- b) Implementar e disponibilizar uma infraestrutura de rede de dados para o prédio B do complexo TJGO e para as comarcas do interior de Goiás através da reserva técnica;
- c) Otimização dos recursos de TIC;
- d) Melhorar a segurança e governabilidade dos serviços de TIC;
- e) Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- f) Melhorar o desempenho e disponibilidade das redes do TJGO;
- g) Otimizar o tráfego de dados na rede interna do TJGO;
- h) Garantia do fabricante para a substituição imediata dos equipamentos que por ventura possam vir a apresentar defeito;
- i) Atender à crescente demanda por novos serviços que exigem equipamentos mais eficientes e maior disponibilidade do serviço de redes;
- j) Melhorar a gerência da rede através de uma plataforma de gerenciamento, permitindo que de forma centralizada seja possível a configuração de ativos de rede, diagnóstico de problemas e controle de acesso à rede do TJGO.

#### 4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Nessa aquisição os itens foram agrupados em lotes e a concorrência será realizada no formato **MENOR PREÇO POR LOTE** e serão adjudicados a um mesmo fornecedor/revenda por LOTE. Esse agrupamento propiciará uma maior concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se que os itens do Lote 2 são objetos da fabricante Huawei, correlatos entre si, e têm por objetivo a melhoria e expansão do parque computacional atual já instalado.

Em ambos os lotes, todos os itens estão intrinsecamente relacionados. O software de gerência, bem com a sua respectiva licença são cruciais para a administração de todos os equipamentos, que inclusive devem ser do mesmo fornecedor

Do ponto de vista financeiro, a subdivisão em vários lotes traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos com um novo software de gerência e sua respectiva licença, bem como aos serviços de treinamento e custos de configuração. Além disso, essa separação em lotes provoca a possibilidade de aquisição de soluções fornecidas por empresas distintas e sem interoperabilidade.

Do ponto de vista de gestão, o fornecimento de tais bens e serviços por mais de uma empresa além de ser oneroso tecnicamente acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos, o que certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados, bem como poderia gerar incidentes de incompatibilidades entre os itens.


A separação por Lotes/Itens tem como objetivo dar transparência aos valores individuais e aumentar a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, o parcelamento visa atender ao Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que *“as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”*.

#### 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos e serviços estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Outras exigências gerais:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/13

- Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste edital. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui etc. significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;
- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
- Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e aceite definitivo dos equipamentos;
- Em caso de descontinuidade do equipamento, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
- Deverá ser apresentado, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos ou do distribuidor autorizado no Brasil, com menção ao edital ou ao CONTRATANTE, afirmando que a licitante está apta a comercializar seus produtos;
- Deverá ser apresentado também, no ato da assinatura do contrato, declaração do fabricante dos equipamentos esclarecendo que o próprio fabricante é responsável pela garantia técnica dos equipamentos;
- Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais acessórios necessários para instalação (nos racks do TJGO) e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;
- Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessárias outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas (sem ônus para este Tribunal) na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.

### 5.1 DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS 1.1, 2.1 e 2.2

Os produtos constantes nos Itens 1.1, 2.1 e 2.2 deverão possuir **garantia do fabricante** pelo período **mínimo de 60 meses**, a contar do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO.


Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, em Goiânia-GO, e enviar ao fabricante, sem ônus para o TJGO.

Todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O TJGO deve possuir a opção de abrir o ticket de chamado diretamente com o fabricante dos equipamentos, sem a intermediação de terceiros ou do parceiro.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a sua abertura. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 30 (trinta) dias corridos.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/13

## 5.2. DA GARANTIA TÉCNICA DO ITEM 2.3

Os produtos constantes no Item 2.3 deverão possuir **garantia do fabricante** pelo período **mínimo de 12 meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo TJGO.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, em Goiânia-GO, e enviar ao fabricante, sem ônus para o TJGO.

Todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo máximo de solução para o problema técnico deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** a sua abertura. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais **30 (trinta) dias corridos**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

## 7. DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

O período de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de **60 (sessenta) meses** a partir da data de sua assinatura, visando acompanhar o período de vigência da garantia técnica dos itens.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela a seguir:

Lote	Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
01	1.1	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo TJGO	15 (quinze) dias úteis após a conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia   GO – CEP 74985-211 Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h Telefone: (62) 3018-8794 ou 8784



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/13

				Contato: João Paulo, Elias ou Luiz Fernando.
	1.2	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo TJGO	15 (quinze) dias úteis após a conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) – Edifício-Sede do TJGO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012. Telefone: (62) 3216-7760.
	1.3	90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato	15 (quinze) dias úteis após o treinamento de cada turma designada.	Cidade no Brasil onde são realizados os cursos oficiais do fabricante.
02	2.1 a 2.3	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo TJGO	15 (quinze) dias úteis após a conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia   GO – CEP 74985-211 Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h Telefone: (62) 3018-8794 ou 8784 Contato: João Paulo, Elias ou Luiz Fernando.
	2.4	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo TJGO	15 (quinze) dias úteis após a conclusão da Ordem de Serviço (OS)	Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) – Edifício-Sede do TJGO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012. Telefone: (62) 3216-7760.

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega dos produtos

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:


Papel	Integrante	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Demandante e Técnico	Giuliano Silva Oliveira	Diretor de Divisão	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	5052858
Fiscal Administrativo	Livia Maria Oliveira e Macedo	Auxiliar Judiciário	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	5132177
Fiscal Técnico	Daniel Caetano de Moraes Junior	Técnico Judiciário	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	5109442

Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

O Gestor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-7760 ou 3216-7774.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, discriminando o serviço a ser prestado e ao equipamento ao qual se destina, especificando o modelo, part-number, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (frete, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/13

Lote	Item	Objeto	Marca/Modelo	Partnumber (quando aplicável)	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<p><b>Razão Social:</b></p> <p><b>Número do CNPJ:</b></p> <p><b>Endereço Completo com CEP:</b></p> <p><b>Fone/Fax/Celular:</b></p> <p><b>E-mail:</b></p> <p><b>Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:</b></p> <p><b>Prazo de Validade da Proposta:</b></p> <p><b>Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:</b></p> <p><b>Local e Data:</b></p> <p style="text-align: center;">(nome e assinatura do representante legal)</p>							

Tabela 04 – Modelo de proposta de preços

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

No caso do treinamento, deverá ser especificado o part-number ou o código do curso, juntamente com link do site oficial do fabricante, contendo a ementa programática do curso.

O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.


Além disso, deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplo da tabela a seguir, com a finalidade de se comprovar o atendimento, do produto proposto, a cada requisito do edital:

<b>Item I – Switch Tipo 01</b>			
<b>Requisito I</b>	<b>Documento</b>	<b>Página</b>	<b>Localização</b>
Identificação da exigência no termo de referência (documento e Item) ex. Anexo I item 1.1	Nome do documento do fornecido pelo licitante. Ex. Prospecto do produto	Número da página do documento onde está a comprovação do item	Parágrafo ou linha onde está a comprovação do item
Requisito II			
Requisito III			
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 05 – Documentos obrigatórios e complementares à Proposta de Preços

## 9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição/contratação ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/13

como à capacidade operacional de configurar o ambiente tecnológico, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

## 10. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.


Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/13

### 13. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I.** Advertência;
- II.** Multa;
- III.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV.** Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

**I.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II.** multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**III.** multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

**IV.** 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

**V.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**VI.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.


**VII.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

**I.** 6 (seis) meses, nos casos de:

**a.** Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b.** Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/13

**II.** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**§3º.** O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**§4º.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.


## 15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em uma **única parcela (por Item/grupo)** após a entrega do produto e/ou prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e respectivo termo de aceite definitivo. Será realizado da seguinte forma:

O **prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.


O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 11/13

Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
  - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
  - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
  - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 12/13

- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
  - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
  - EM = I x N x VP, sendo:
  - EM = Encargos moratórios;
  - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
  - VP = Valor da parcela a ser paga.
  - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$


$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:


- Anexo I – Características e Especificações do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência.

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 13/13

**Giuliano Silva de Oliveira**  
Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica

**Glauco Cintra Parreira**  
Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições

**Anderson Yagi Costa**  
Diretor de Tecnologia da Informação

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/9

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS**

**1. ITENS DO LOTE 01**

**1.1. LOTE 1 – ITEM 1.1 – SWITCH TIPO SAN**

**1.1.1. Das Interfaces**

**1.1.1.1.** Deverá possuir um mínimo de 48 (quarenta e oito) portas Fiber Channel disponíveis, onde:

**1.1.1.1.1.** Todas as portas Fiber Channel devem suportar velocidades de operação de 16Gbps e 32 Gbps;

**1.1.1.1.2.** Todas as portas deverão funcionar em full duplex e auto negociar a taxa de transferência com dispositivos mais lentos.

**1.1.1.1.3.** Deverá ser fornecido com todas as portas licenciadas para uso simultâneo de todas as portas;

**1.1.1.1.4.** Deverá ser fornecido com todos os Gbics de 16/32 Gbps, originais do mesmo fabricante, para todas as portas do Switch;

**1.1.1.1.5.** Deverá possuir arquitetura não “blocking”, ou seja, o equipamento não deverá apresentar “oversubscription” quando operando a velocidade de 32Gbps em sua capacidade máxima;

**1.1.1.1.6.** As portas deverão ser autonegociáveis, com suporte à “Fabric Port” (F\_Port), “Expansion Port” (E-Port) e “Diagnostic Port” D\_Port;

**1.1.1.1.7.** Devem ser “hot-swappable” e do tipo “Small Form Factor Pluggable Plus” (SFP+) com velocidade máxima de 32 Gbps (trinta e dois Gbps);

**1.1.1.1.8.** Multi-modo shortwave e suportar conexão por cabo LC/LC para se conectar diretamente placa HBA ao switch FC;

**1.1.1.1.9.** Suporte a qualquer combinação de interfaces entre “Short-Wave Laser”(SWL), “Long-Wave Laser” (LWL) e Extended Long Wavelength (ELWL);


**1.1.1.1.10.** Deverá ser fornecido, para cada Switch SAN, 01 (um) Gbic, original do mesmo fabricante, do tipo ELWL para 25Km, com velocidade de 32 Gbps, devidamente licenciado, para conexão entre sites do TJGO.

**1.1.1.1.11.** Todos os cabos necessários para a conexão com o switch Fibre Channel deverão ser fornecidos pela contratada;


**1.1.2. Do Gerenciamento:**

**1.1.2.1.** Possuir portas de gerenciamento com comunicação padrão RS232 ou equivalente com fornecimento de cabo;



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/9

- 1.1.2.2.** Possuir porta Ethernet para gerenciamento compatível com os padrões 10/100/1000 Mbps;
- 1.1.2.3.** Possuir gerenciamento do tipo “Command Line Interface” (CLI);
- 1.1.2.4.** Possuir gerenciamento via HTTP/HTTPS;
- 1.1.2.5.** Deverá possuir suporte à:
- 1.1.2.5.1.** “Security Shell” (SSH) v2;
  - 1.1.2.5.2.** Suporte a RADIUS;
  - 1.1.2.5.3.** “Authentication, Autorization and Accounting” (AAA);
  - 1.1.2.5.4.** “Simple Network Management Protocol” (SNMP) v3;
  - 1.1.2.5.5.** “Microsoft Challenge Handshake Authentication Protocol” (CHAP);
  - 1.1.2.5.6.** “Role-Based Access Control” (RBAC);
  - 1.1.2.5.7.** “Network Time Protocol” (NTP);
  - 1.1.2.5.8.** Serviços Classe 2, Classe 3 e Classe F;
  - 1.1.2.5.9.** Serviços Fabric: Simple Name Server (SNS) e Registered State Change Notification (RSCN);
  - 1.1.2.5.10.** Protocolo de roteamento FSPF;
  - 1.1.2.5.11.** NPIV;
  - 1.1.2.5.12.** “BB Credit Recovery”;
- 1.1.2.6.** Suporte a “Virtual Fabrics”;
- 1.1.2.7.** Suportar policitas de Roteamento de frames Baseada em conexão de Devices (Device Based routing), em Exchanges (Exchange Based Routing) ou de Ports, (Port Based Routing);
- 1.1.2.8.** Dispor de diagnósticos de forma “online” e “offline”, incluindo “FCping” e “Pathinfo” (Fctraceroute);
- 1.1.2.9.** Permitir a ativação de alarmes para determinados eventos ou condições de erro nos switches;
- 1.1.2.10.** Permitir a ativação de alarmes para determinados eventos ou condições de erro nos switches;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/9

1.1.2.11. Capacidade de envio de alertas de condições adversas via e-mail;

1.1.2.12. Exibição de condições de erro nos switches;

1.1.2.13. Deverá acompanhar software adicional específico, licenciado para no mínimo 5 anos, com capacidade de gerenciar múltiplos fabrics, sendo um por vez e exibição da topologia em modo on-line;

1.1.2.14. O switch deverá ter a opção de monitorar fluxos de dados, podendo ler os fluxos de dados de uma determinada porta, aprendendo e apresentando a origem, destino e estatísticas, como tamanho médio dos “pacotes” de dados, latências entre outros;

1.1.2.15. Suportar a criação de dados de performance das portas em tempo real para análise;

1.1.2.16. Possuir serviços de isolamento de tráfego forçando um determinado caminho de acesso entre ISLs;

1.1.2.17. Possuir mecanismo de detecção de congestionamento entre dispositivos conectados ao fabric.

### 1.1.3. Das Características Gerais:

1.1.3.1. Deve possuir garantia total de 60 meses pelo fabricante;

1.1.3.2. Deve suportar nativamente o protocolo NVME/FC.

1.1.3.3. Deverá possuir, no mínimo, 3,5 Tbit/s de largura de banda;

1.1.3.4. Deverá possuir latência de transmissão entre portas inferior a 800 nano segundos;

1.1.3.5. Deverá suportar, no mínimo, as seguintes especificações de portas FC: Formato SFP+;

1.1.3.6. Deverá possuir tamanho máximo de 1U e ser compatível com rack padrão 19”;

1.1.3.7. Deverá permitir a habilitação das portas sob demanda;

1.1.3.8. Deverá possuir funcionalidade de roteamento de dados pelo caminho mais eficiente e disponível;


1.1.3.9. Deverá possuir funcionalidade de zonas a nível de porta e por World Wide Name (WWN) que permita ou negue a entrega de quadros para qual porta de destino;

1.1.3.10. Deverá suportar capacidade de agregação de dois ou mais caminhos físicos em um único caminho, por agregação de banda;

1.1.3.11. Suportar análise de tráfego baseado em origem e destino;

1.1.3.12. Suportar a capacidade de desativar ou isolar portas automaticamente em caso de erros;

1.1.3.13. Capacidade de interconexão com dois ou mais fabrics sem que haja a junção (merge) das configurações;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/9


- 1.1.3.14.** Implementar sistema de balanceamento de carga entre os ISLs;
- 1.1.3.15.** Deverá ser compatível com os modelos de placa HBA Emulex LPe35002 Dual Port;
- 1.1.3.16.** Deverá ser compatível com o Storage Huawei Dorado 6000v6 cujo modelo de interface é Finished Board Unit,OceanStor Dorado3000/5000/6000 V6,STLM6IF324A02,4 ports SmartIO I/O module(SFP+,16Gb FC),(Hi1822-PCIe3.0 x16) e também Finished Board Unit,OceanStor Dorado3000/5000/6000 V6,STLM6IF324A03,4 ports SmartIO I/O module(SFP28,32Gb FC),(Hi1822-PCIe3.0 x16);
- 1.1.3.17.** Deverá ser compatível com o Storage Huawei Oceanstor 5800 v3 cujo modelo de interface é Finished Board Unit,OceanStor V3 Series,STLM04IIC4OB,4 port SmartIO I/O module(SFP+,16Gb FC);
- 1.1.3.18.** No momento da entrega, a critério do licitante, deverá ser fornecido kit para instalação em rack de 19” ou acessórios necessários à perfeita instalação do Sistema de Armazenamento de Dados no Data Center a ser informado pelo Tribunal de Justiça de Goiás;
- 1.1.3.19.** O kit de instalação deverá ser adequado ao ambiente do TJGO, devendo ser feita inspeção prévia para avaliar o tipo correto a ser fornecido.
- 1.1.3.20.** O Fluxo de ar para refrigeração deve ser no sentido “front to back”;
- 1.1.3.21.** Possuir fontes de alimentação internas ao equipamento, operando de modo redundante. Em caso de falha de uma das fontes, as demais devem manter o equipamento em operação, com todas as portas ativas. As fontes devem operar em modo de chaveamento automático de tensão, 110V ou 220V;
- 1.1.3.22.** Devem ser fornecidas todas as licenças de software e hardware necessárias à correta e total implementação das funcionalidades solicitadas;
- 1.1.3.23.** Deve vir acompanhado de manual e documentação técnica que abranja instalação, configuração, operação e gerenciamento do equipamento na língua portuguesa ou inglesa, com apresentação gráfica de boa qualidade.
- 1.1.3.24.** Todos os itens, acessórios, componentes, softwares e hardwares que venham a compor a Solução de Switch Fiber Chanel deverão dispor de 5 (cinco) anos de garantia/evolução do software do fabricante;
- 1.1.4.** Toda e qualquer licença necessária para implementação das features e características descritas neste objeto de aquisição, deverão estar inclusas juntamente ao produto;

## **1.2. LOTE 1 – ITEM 1.2 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA O ITEM 1.1**


**1.2.1. A instalação consiste na montagem, ativação, configuração, integração e testes da infraestrutura de rede SAN;**

**2. Todas as instalações deverão ser realizadas em local indicado pela CONTRATANTE, em Goiânia – GO, ficando a cargo deste a alocação de espaço físico e a alimentação elétrica até o quadro de energia para os equipamentos;**


## **2.1. LOTE 1 – ITEM 1.3 – TREINAMENTO PARA O ITEM 1.1**

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/9

- 2.1.1.** A licitante vencedora deverá fazer o repasse de conhecimento de toda a solução ofertada referente à instalação, configuração e operação dos equipamentos e softwares para **até 6** (seis) técnicos designados pela Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal;
- 2.1.2.** Os repasses de conhecimento, deverão ocorrer na forma de treinamento oficial do fabricante, seguindo toda a carga horária determinada pelo treinamento oficial e, através da modalidade de transferência de tecnologia, deverá ser feito repasse de toda a configuração aplicada no ambiente do da CONTRATANTE, conforme especificado no item 2.1.3;
- 2.1.3.** Durante a fase de instalação da infraestrutura de switches SAN, deverão ser reservadas pelo menos 8 horas de on-site na CONTRATANTE, na modalidade operação assistida, a fim de familiarizar os Analistas nas configurações aplicadas na instalação desses equipamentos ao ambiente da CONTRATANTE.
- 2.1.4.** O treinamento e transferência de tecnologia deverão ser de maneira presencial e sem a interrupção de quaisquer dos serviços, habilitando assim os funcionários do TJGO à nova solução ofertada e deverá garantir, em todas as fases do projeto, a total transferência de tecnologia aos profissionais técnicos designados pelo TJGO;
- 2.1.5.** O treinamento deverá ser ministrado em centro(s) de treinamento(s), com infraestrutura de hardware e software, laboratório de testes, e material didático, de forma a cumprir o programa oficial de treinamento do(s) fabricantes, com aulas teóricas e práticas;
- 2.1.6.** A infraestrutura (local, link de dados, equipamentos, coffee-break, etc) necessária para o treinamento é de responsabilidade da Contratada;
- 2.1.7.** Caso o treinamento seja ofertado em localidade diferente do local de instalação do equipamento, a critério da CONTRATANTE, poderá ser dividido em duas turmas em épocas distintas, com intuito de evitar o desfalque de mão de obra no Órgão;
- 2.1.8.** Caso a carga horária de treinamento ultrapasse as 40 horas semanais, o treinamento poderá ser dividido em módulos que ocorram em períodos não consecutivos, com intuito de evitar o desfalque de funcionários no Órgão por períodos muito longo;
- 2.1.9.** A carga horária diária do treinamento não poderá ultrapassar 8 horas;
- 2.1.10.** Fica estabelecido que o treinamento seja em horário de funcionamento normal do TJGO, de segunda a sexta-feira;
- 2.1.11.** Fica facultado ao contratante, a alteração do treinamento do formato presencial para o formato remoto (vídeo aulas ao vivo), em função de eventual restrição de viagem relacionadas ao período pandêmico atual.


 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/9

- 2.1.12.** O treinamento completo para o sistema de switches SAN deverá ter a duração mínima de 32 (trinta e duas) horas, e deverá incluir tópicos de planejamento, arquitetura, instalação, configuração e solução de problemas com o hardware e software fornecido nos subsistemas de armazenamento;
- 2.1.13.** O(s) instrutor(es) do treinamento deverá(o) ser empregado(s) da empresa CONTRATADA ou subcontratado(s), devendo comprovar estar(em) credenciado(s) para ministrar o treinamento, por meio de certificação(ões) do fabricante dos switches SAN;
- 2.1.14.** A critério da CONTRATANTE deverá ser fornecido todo o material didático impresso, preferencialmente em português e, não sendo possível, em inglês, com a abrangência necessária para uso durante o treinamento e como referência após o encerramento do treinamento.
- 2.1.15.** O material didático a ser utilizado deverá ser entregue pela Contratada em, no mínimo, 2 (dois) dias antes do início do treinamento;
- 2.1.16.** Deverá ser fornecido, em no máximo 5 (cinco) úteis, certificado para os participantes dos treinamentos que obtiverem rendimento adequado, em até 30 dias após seu término. O certificado deve conter o nome completo do instrutor e participante, o local, o período de realização, a descrição do curso, a grade curricular e o total de horas.
- 2.1.17.** O instrutor responsável pelo treinamento oficial deverá ter sido capacitado junto ao fabricante da solução através de treinamentos oficiais da mesma ou ter comprovada experiência e proficiência na instalação e configuração da solução, comprovada através de certificados de cursos ou cartas de capacidade técnica fornecida pelo fabricante;
- 2.1.18.** Todas as despesas com o instrutor deverão ser de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.1.19.** O treinamento será concluído após a avaliação dos participantes, com o preenchimento da Planilha de Avaliação de Treinamento, devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário a CONTRATANTE poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus adicional;
- 2.1.20.** O treinamento deverá abranger no mínimo os seguintes tópicos:
- 2.1.20.1.** Overview: Introdução ao equipamento, sua plataforma e seus módulos;
  - 2.1.20.2.** Instalação
  - 2.1.20.3.** Configurações Iniciais, descrição dos guidelines de instalação, requisitos, fontes de alimentação etc.
  - 2.1.20.4.** Configuração utilizando linha de comando (CLI)
  - 2.1.20.5.** Realizar uma configuração inicial criando uma SAN com Fabric Manager ou Device Manager

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/9

- 2.1.20.6. Explicar o licenciamento do produto e do software, bem como diretivas para upgrade etc.
- 2.1.20.7. Para que servem, o que são VSANs/LSANs.
- 2.1.20.8. Como Criar e Trabalhar com VSANs/LSANs.
- 2.1.20.9. Diferenças entre VSANs/LSANs. e Zones.
- 2.1.20.10. Configurar e gerenciar Domínios FC.
- 2.1.20.11. Configurando Interfaces FC.
- 2.1.20.12. Configurando trunking de Multiplas VSANs/LSANs.
- 2.1.20.13. Configurando VSANs/LSANs. Dinamicas.
- 2.1.20.14. O que são "Zones" e para que servem.
- 2.1.20.15. Configurando e Implementando "Zones".
- 2.1.20.16. Melhores práticas para implementação de "Zones".
- 2.1.20.17. O que são "PortChannels".
- 2.1.20.18. Configurando e Gerenciando "portchannels".
- 2.1.20.19. Configurando "Routing" e "Load Balancing".
- 2.1.20.20. O que é e como funciona o FSPF.
- 2.1.20.21. Configurando e Gerenciando FSPF.
- 2.1.20.22. Prioridade de tráfego.
- 2.1.20.23. O que é FCIP, como funciona.
- 2.1.20.24. Configurando e Gerenciando o FCIP.
- 2.1.20.25. Roteamento entre VSANs/LSANs.
- 2.1.20.26. Tuning de Performance para o Switch.
- 2.1.20.27. Troubleshooting Tools e Cenários.
- 2.1.20.28. Ferramentas de Diagnóstico e Metodologias.
- 2.1.20.29. Captura e Análise de Tráfico SAN.
- 2.1.20.30. O protocolo SCSI
- 2.1.20.31. O protocolo FC. FC Layers, FC Flow Control, FC Switched Fabric.




 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/9

**3. ITENS DO LOTE 02:****3.1. LOTE 2 – ITEM 2.1 – SWITCH TOPO DE RACK**

- 3.1.1. Garantia mínima de 60 meses pelo fabricante;
- 3.1.2. Marca: Huawei;
- 3.1.3. Modelo: S6730-H48X6C com duas fontes;
- 3.1.4. Part Number Switch: S6730-H48X6C ou superior;
- 3.1.5. Part Number Fontes: duas unidades bivolts automáticas, por switch: PAC600S12-CB;
- 3.1.6. Cabos de Força: dois cabos de força C13 para C14, mínimo de 1,5 metros;
- 3.1.7. Cabo de empilhamento QSFP deve acompanhar o produto;
- 3.1.8. Deve possuir 60 meses de garantia ofertada pelo fabricante;
- 3.1.9. Deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas SFP+ 10 Giga Ethernet;
- 3.1.10. Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas QSFP 40/100Giga;

**3.2. LOTE 2 – ITEM 2.2 – SWITCH DE BORDA**

- 3.2.1. Garantia mínima de 60 meses pelo fabricante;
- 3.2.2. Marca: Huawei;
- 3.2.3. Modelo: S5731-S48P4X com duas fontes;
- 3.2.4. Part Number Switch: S5731-S48P4X ou superior;
- 3.2.5. Part Number Fontes: duas unidades bivolts automáticas, por switch: PAC1000S56-CB;
- 3.2.6. Cabos de força: dois cabos de força C13 para C14, mínimo de 1,5 metros;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b></p>		
	<p><b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b></p>		
	<p><b>Revisão:</b> 004</p>	<p><b>Código/Versão:</b> NCA-003</p>	<p><b>Página:</b> 9/9</p>

- 3.2.7. Cabo de empilhamento SPF+, com mínimo de um metro, deve acompanhar o produto;
- 3.2.8. Deve possuir 60 (sessenta) meses de garantia ofertada pelo fabricante;
- 3.2.9. Deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 UTP;
- 3.2.10. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas SFP+ 10 Giga Ethernet;
- 3.2.11. Deve implementar PoE+, simultaneamente, em todas as portas 10/100/1000;

**3.3. LOTE 2 – ITEM 2.3 – TRANSCEIVER QSFP**

- 3.3.1. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- 3.3.2. Marca: Huawei;
- 3.3.3. Compatível com tecnologia Quad SFP;
- 3.3.4. Part Number: QSFP-40G-LX4;
- 3.3.5. Descrição: 40GBase-LX4 Optical Transceiver, QSFP+, 40GE, Single-mode(1310nm, 2km, LC), Multi-mode(1310nm, 0.15km, LC);

**3.4. LOTE 2 – ITEM 2.4 – LICENÇAS E-SIGHT**

- 3.4.1. Devem ser compatíveis com o software Huawei E-Sight V300R010C00SPC600 ou superior;
- 3.4.2. Licenças do Tipo: eSight Network Management License (Device);
- 3.4.3. Devem ser perpétuas;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/5

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/5

### Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.


### Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/5

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.


## **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

## **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/5

CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

## Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b></p>		
	<p><b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b></p>		
	<p><b>Revisão:</b> 004</p>	<p><b>Código/Versão:</b> NCA-003</p>	<p><b>Página:</b> 5/5</p>

Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Nona – DO FORO**

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 004</b>	<b>Código/Versão: NCA-003</b>	<b>Página: 1/1</b>

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA**

Contrato N°			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciência

<b>CONTRATADA</b>	
Funcionários	
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 452302695476 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000294460

**GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 17/09/2021 às 16:48

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 17/09/2021 às 16:38

**ANDERSON YAGI COSTA**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DTI - Presidência

Assinatura CONFIRMADA em 17/09/2021 às 15:54

**LIVIA MARIA OLIVEIRA E MACEDO**

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 17/09/2021 às 17:36



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 471686144052 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000294460

**JOELMA JAPIASSU DUARTE**

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2021 às 12:23

